

REGULAMENTO DE CAMPANHA DE AZEITONA 2021/ 2022

- 1. A campanha inicia a 8 de novembro de 2021.** O período para a majoração do “AZEITE DOP – Azeite Trás-os-Montes”, será compreendido entre os dias **8 e 20 de novembro de 2021**.
- A receção da azeitona será efetuada nos dias úteis e sábados a partir das **8:00h**. Caso a campanha o determine serão estabelecidos outros horários.
- Não será efetuada a receção da azeitona Domingos, Véspera de Natal e 31 de dezembro, ou em casos excecionais de natureza operacional do lagar.
- O encerramento da campanha está previsto para 31 de janeiro**, salvo existam condições excecionais que determinem o encerramento posterior.
- É obrigatório a entrega da azeitona sã e colhida no próprio dia.
- A azeitona deve ser entregue o mais limpa possível (menor quantidade possível de folhas e ramos) isenta de pedras e outros detritos inerentes à colheita.
- Aconselha-se a entrega da azeitona a granel, evitando o transporte em sacos.
- Caso sejam utilizados sacos para o transporte de azeitona, estes devem ser sacos próprios para o efeito, sendo rejeitada a azeitona que seja transportada em sacos proibidos por lei.
- Azeitona que se apresente em mau estado sanitário, com sinais de degradação e podridão será rejeitada.
- Os talões de pesagem devem ser conferidos no acto da entrega da azeitona. Qualquer reclamação sobre as entregas, pesagens ou descargas deve ser imediatamente apresentada pelo Cooperante.
- Os Cooperantes estão obrigados a entregar à Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé, CRL a totalidade da produção de azeitona das suas explorações, de acordo com o estabelecido nos Estatutos.
- Para proceder ao levantamento de Azeite, só poderá fazê-lo o próprio. Caso seja um representante terá de apresentar uma declaração assinada pelo Cooperante e em caso de falecimento do Cooperante os herdeiros devem apresentar documento comprovativo e legal, caso venha um dos herdeiros, tem de apresentar uma declaração assinada pelos restantes.
- Os casos omissos e dúvidas resultantes da interpretação deste regulamento devem ser apresentados à Direção da Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé, CRL.

Alfândega da Fé, 2 de novembro de 2021

A Direção